

PORTARIA Nº 620/2023/GAB/EMSERH, DE 20 DE Novembro DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes, para fiscalização do objeto dos **Contratos Administrativos nº 377/2019 (MULT SERV MED LTDA)** e **nº 596/2021 (NLX MEDICINA LTDA)** abaixo, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 11167	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10405
02.	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 551	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 7385
03.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10404		

FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
		FISCAL	CARGO/MATRICULA	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1	HOSPITAL GERAL DE PERITORÓ	BRUNO MEDEIROS FERREIRA DE CASTRO	DIRETOR CLINICO MAT. 14208	PABLO PEREIRA MACEDO	DIRETOR GERAL MAT. 12596
		CARLOS GUSTAVO RABELO CAMARAO	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA MAT. 14169		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 377/2019 têm como objeto a “prestação de serviços de saúde para atender a demanda do Hospital Geral de Peritoró” e o Contrato Administrativo nº 596/2021 têm como objeto a “prestação de serviços de saúde em ortopedia, para atender a demanda dos seguintes hospitais: Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, Hospital Geral de Peritoró e Hospital Macrorregional de Coroatá”.


Art. 3º - A vigência dos contratos nº 377/2019 e 596/2021 serão de **12 (doze) meses** a contar das datas de suas assinaturas podendo ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos **Contratos Administrativos** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE Novembro DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11.748